

MÓDULO 04 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

É atribuição do Fiscal de Prova Teórica no CFC seguir os seguintes procedimentos quanto à identificação dos candidatos:

1. Solicitar ao candidato um documento de identificação, conforme Portaria DETRAN/RS n.º 273/2019, e fazer a identificação prévia ao exame teórico.
2. Permitir que o candidato fique sem máscara facial apenas durante a captura da foto para a validação facial.
3. Proceder ao reconhecimento facial dos candidatos com antecedência para que a conclusão deste procedimento termine antes do horário agendado para início do exame. Exemplo: Se a prova está agendada para às 8 horas, a identificação deverá iniciar cerca de 15 minutos antes, a fim de que haja tempo suficiente para identificar todos os candidatos e o exame de fato iniciar às 8 horas.
4. Iniciar o reconhecimento facial dos candidatos, chamando-os pelo nome, de forma a constar na gravação do exame qual candidato está sendo identificado.
5. Seguir as orientações do Manual de Captura de Fotos disponibilizado pela PROCERGS, no Portal dos Credenciados para o procedimento de reconhecimento facial. É importante que o ambiente tenha boa iluminação, com fundo branco ou claro, com a imagem restrita ao rosto do candidato. O sistema não reconhecerá candidato com foto de corpo inteiro, de lado, com acessórios, com outras pessoas ou objetos ao fundo.
6. Conferir o resultado da validação facial no sistema Controle de Presença Biométrica - CPB:
 - a. Verificação biométrica ok: candidato faz a prova teórica;
 - b. Verificação biométrica em análise:
 - i. Abrir incidente junto à PROCERGS e aguardar o atendimento do chamado. Se for necessário, cancelar o candidato até a resolução do chamado. A PROCERGS deve auxiliar o CFC a melhor capturar a foto, para que o resultado confirme “verificação biométrica ok”;
 - ii. Após a solução do incidente, reagendar o candidato. Se o resultado continuar “em análise”, realizar a contingência no CPB, usando o número do incidente na PROCERGS, e liberar o candidato a realizar

a prova. Neste caso, após estes procedimentos, o candidato faz a prova teórica.

- c. Erro: Abrir incidente na PROCERGS para resolução. Candidato NÃO faz a prova teórica.
 - d. Aguardando resultado: Abrir incidente na PROCERGS para resolução. Candidato NÃO faz a prova teórica.
7. O exame teórico será cancelado sumariamente se o candidato tiver realizado a prova e o resultado no CPB for “verificação biométrica em análise” sem contingência correspondente, “erro”, ou “aguardando resposta”.
 8. Manter os candidatos organizados e em silêncio, aguardando, dentro da sala de exames, sem permitir que saiam da sala, para o início da prova teórica eletrônica.
 9. Após a verificação biométrica dos candidatos, não são permitidas conversas entre candidatos e/ou terceiros ao processo.